



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615
PROCESSO : JPA 87161/2012
DECISÃO : Nº PL 166/2013
Interessado : HGM EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo Nº JPA 87161/2012, de interesse da **HGM EMPREENDIMENTOS LTDA**, com pagamento de multa estabelecida no patamar máximo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **610**, de 10 de março de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão CEEC/AGRIMENSURA Nº 128/13, em decorrência da ausência de profissional habilitado na modalidade engenharia civil, considerando que tal constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita de forma tempestiva, justificando ausência do profissional em razão da empresa se encontrar inativa; considerando o parecer exarado pela relatora diante do conjunto probatório que deferiu pela manutenção do auto de infração, com multa aplicada no patamar máximo, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Mª Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: leure Amaral Rolim, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013


Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-